



02	202200006034569	Goiânia	Vercilena de S. Ribeiro	19/05 até 8h59min de 02/06	02/06 às 9h
	202200006037944		Goiany Prates		
	202200006037474		Sen. Onofre Quinan		
	202200006038384		Menino Jesus		
01	202200006037000		Oscar Alvelos		
	202200006037196		Aberto Nobrega		
02	202200006038697		Bencimol Ferreira	19/05 até 9h59min de 02/06	02/06 às 10h

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe os Editais no site: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares e a Gerência de Licitação **62.3220-9571**.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 304744

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 123, de 18 de maio de 2022

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576001301;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HUGLEIBE SOARES BATISTA**, portador do CPF nº: 042.987.471-58, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-7, para atuar como gestor do Contrato, cujo objeto consiste na contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, jardinagem, manutenção predial, Pintor, Copeiragem, Pedreiro, Encanador, Eletricista, Técnico em Refrigeração e Manutenção de Ar Condicionado e porteiro diurno, com fornecimento de profissionais uniformizados, materiais e insumos necessários à prestação dos serviços, com o propósito de atenderem as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

Art. 2º Designar o servidor **JOÃO ANTÔNIO PEREIRA MARTINS**, portador do CPF nº: 035.200.871-70, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-6, para atuar como suplente substituindo o titular nos casos de afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao (a) Gestor (a) encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º Estabelecer ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem

de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Determinar que o Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, em Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário

Protocolo 304666

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Extrato do Termo de Cooperação nº 10/2022

Processo SEI nº: 202217576001169

Assunto: O Estado de Goiás por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o município de RUBIATABA, ajustam o presente **Termo de Cooperação**.

Objetivo: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação e a conjugação de esforços entre os partícipes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, no intuito de desenvolver o Projeto Construindo Campeões, conforme as especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 304766

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Global, destinada a ampla participação, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 03/06/2022, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento alimentação para os jogos abertos de Goiás, edição 202, conforme especificações, quantitativos e condições fixadas neste Edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202217576002127 nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 9.615/1998, Lei Estadual nº 17.928/ 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.esporte.go.gov.br. Lembramos ainda que os documentos de Habilitação e a Proposta deverão ser anexados antes da sessão do pregão.

Goiânia, 18 de maio de 2022.
Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente

Protocolo 304641